**CARTA PÚBLICA DE MANIFESTO**

Nós povos e organizações indígenas da região do Baixo Uaupés, Tiquié e Afluentes, da Terra Indígena Alto Rio Negro, representando a Coordenadoria Regional DIA WI’I da Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro – FOIRN, no município de São Gabriel da Cachoeira, noroeste do estado Amazonas, Brasil, reunidos no período de 26 a 28 de Novembro de 2019, durante o **SEMINÁRIO DE ELABORAÇÃO DO PROTOCOLO DE CONSULTA DAS COMUNIDADES, POVOS E ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DA COORDENADORIA DIAWI’I “PELA GARANTIA DA PROTEÇÃO TERRITORIAL E AUTONOMIA DOS POVOS INDÍGENAS”**, realizado na Comunidade de Taracuá, viemos através desta, manifestar sobre a nossa forma própria de organização e a nossa forma legítima de representação, levando em consideração a manutenção da autonomia e da autodeterminação dos povos indígenas, com base na Constituição Federal de 1988, artigo 231 e 232, Convenção no 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais - Decreto Presidencial no 5.051 de 2004, Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (ONU, 2007) e Declaração dos Estados Americanos sobre os Direitos dos Povos Indígenas (OEA, 2016).

A Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro – FOIRN é uma associação civil sem fins lucrativos, sem vinculação Partidária ou Religiosa, fundada em 30 de abril de 1987 para defender os direitos originários e coletivos dos povos indígenas que habitam a Região do Rio Negro no Estado do Amazonas – Brasil. A FOIRN compõe-se de 91 organizações indígenas de base, que representam as comunidades indígenas distribuídas ao longo dos principais rios formadores da bacia do Rio Negro. São cerca de 750 comunidades, onde habitam mais de 50 mil indígenas, compreendendo aproximadamente 5% da população indígena do Brasil, pertencentes a 23 grupos étnicos diferentes, representantes de quatro famílias linguísticas, Tukano, Aruak, Yanomami e Nadehup, numa área de cerca de 13.000.000 de km², no Noroeste Amazônico Brasileiro.

A Coordenadoria DIÂWI’I, parte da estrutura representativa da FOIRN, abarca a região do baixo rio Uaupés e todo o curso do rio Tiquié e afluentes, até a faixa de fronteira com a Colômbia. Também inclui o extenso trecho da margem esquerda do rio Traíra, na bacia do Apaporis, que delimita a fronteira com a Colômbia e marca o limite sudoeste da Terra Indígena Alto Rio Negro, contiguo à Terra Indígena Apaporis. Esse extenso território, de cerca de 6 milhões de hectares, abrange duas das unidades distritais do município de São Gabriel da Cachoeira, o Distrito de Pari-Cachoeira e o Distrito de Taracuá. Nesta vasta região se concentram aproximadamente 6.783 pessoas, cerca de 1.187 famílias, de várias etnias das famílias linguísticas Tukano e Nadehup, sobretudo. A população se encontra distribuída por cerca de 74 comunidades e outros 75 assentamentos **menores.** Para a organização da governança territorial da extensa área, a DIÂWI’I conta hoje com cerca de 11 associações de base que são filhadas a FOIRN (ATRIART, CIPAC, AMIPC, ACIRU, OIBV, 3TIIC, OIDSL, ACIRC, ACIMET, AMIRT, ADSIRT). As primeiras associações surgiram para fortalecer a luta pela demarcação da Terra Indígena Alto Rio Negro, outras foram sendo criadas ao longo das últimas décadas, visando à execução de projetos locais para o enfrentamento dos desafios pós-demarcação: fortalecimento cultural, manejo e gestão dos territórios demarcados, desenvolvimento sustentável das comunidades indígenas.

Desse modo, manifestamos e reconhecemos como a nossa legítima instituição representativa a Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro - FOIRN e dos diretores executivos dessa Federação que elegemos democraticamente. Da mesma forma manifestamos que nossos representantes legítimos dentro da região da DIAWI’I são os dirigentes eleitos das 11 associações listadas acima.

Declaramos que não reconhecemos outras formas de representação tais como aqueles indivíduos que se autodesignam ou se autopromovem dizendo ser representantes ou lideranças indígenas do Rio Negro e pronunciam publicamente posições que não passam por nossas instâncias representativas e de deliberação.

Por isso, exigimos que para qualquer diálogo, demanda, projetos, programas, políticas públicas e/ou qualquer medida que venha a afetar nossas vidas e territórios, deve passar por processo de consulta e consentimento prévio, livre e informado aos povos indígenas do Rio Negro, no âmbito desta instituição representativa, ouvidas as lideranças locais, sítios, comunidades, associações, conselhos comunitários e coordenadorias diretamente afetados e respeitadas nossas formas próprias de organização e tomada de decisão.

Nós, representantes legítimos dos povos e associações de base da Coordenadoria DIAWI’I da FOIRN, firmamos a presente.

Taracuá, Baixo Uaupés – SGC/AM, 28 de novembro de 2019.